



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 182/2022,
de 26 de outubro de 2022.

“Interrupção da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família”.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **26.10.2022**, da servidora pública municipal **Claudia Elisangela Wouters**, matrícula nº 1911, cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo Administrativo nº 1681/22, de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 26 de outubro de 2022.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.